

## RESOLUÇÃO Nº 469, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a inscrição Instituto Renascer – Abrigo Solar Renascer.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS/NH**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º da Lei Complementar nº 3, de 02 de fevereiro de 1996, e,

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 208/2020 exarado pela Comissão de Relações Interinstitucionais;

**CONSIDERANDO** as deliberações da reunião Plenária Ordinária ocorrida em 14 de setembro de 2020, registradas na ata 063/2020;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a inscrição do **INSTITUTO RENASCER – Abrigo Solar Renascer**, no endereço: Rua Afonso Celso, 66 no bairro Operário, Novo Hamburgo – RS, como entidade executora de:

I – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE:

1. Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Abrigo Institucional.

II – DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: [www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes](http://www.novohamburgo.rs.gov.br/conselhos/comas/publicacoes)

AMANDA DE OLIVEIRA NUNES  
Presidente do COMAS/NH